



Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
7.ª Superintendência Regional – Pelotas - RS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Serviços: Contratação de empresa de serviço mensal de monitoramento eletrônico 24 horas por dia, 7 dias por semana, com a instalação de Circuito Fechado de Televisão e Sistema de Alarme, com fornecimento de equipamentos em título de Comodato, instalação, manutenção preventiva e corretiva, visualização das câmeras pela CONTRATADA em caso de disparo e Pronto Atendimento a ocorrências (em caso de violação do alarme) para a Sede do DAER, situado à Rua João Simões Lopes Neto, 2273 - Fragata - nesta cidade de Pelotas - RS. A empresa vencedora deverá estar sediada em Pelotas, ou no mínimo, ter uma filial neste município, também fica vedada a subcontratação destes serviços.

Materiais e Equipamentos: (01) Central de Alarme AMT 4010 SMART + TECLADO, (2) Sirene Externa, (4) Bateria 12V 6.7°, (3) Carregador Sulton 2°, (1) IVA - FD 3070 Ativo 70M Feixe Duplo, (20) IVP Padrão, (20) IVP 3000 PET, (2) Teclado LCD C/Fio, (3) Expansor de zonas, (100) Cabo 10vias Blindado Estanhado, (1) Modulo Ethernet/GPRS, (1) DVR - 8 Canais + HD 1T, (8) Câmera HDCVI VHD 2,8MM, (2) Fonte 12V 5°, (8) Conversor Video Balun Passivo (Par) e (250) Cabo Par Trançado Branco e Manutenção Preventiva.

2 - JUSTIFICATIVA

A 7ª Superintendência Regional depende do Contrato de Monitoramento para garantir a segurança dos bens patrimoniais móveis e imóveis sob sua responsabilidade, evitando danos ao erário no caso eventual ocorrência de furto.

3 - LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DAER - 7º S.R - Rua João Simões Lopes Neto, 2273 - Bairro Fragata - Pelotas - RS.

4 - HORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O horário de prestação do respectivo serviço de monitoramento eletrônico perpetua durante 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados.

5 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O serviço abrangerá o monitoramento eletrônico, durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, na sede da 7ª Superintendência Regional do DAER, Rua João Simões Lopes Neto, 2273, Bairro Fragata - Pelotas - RS, com pronto atendimento as ocorrências quando ocorrer violação do alarme, visita imediata até o local de um funcionário da empresa, para verificar o motivo do disparo, sendo que o mesmo deverá possuir uma chave reserva que dá acesso ao interior dos prédios, com o acionamento da Brigada Militar, quando for o caso.

Ainda, mensalmente será disponibilizado um relatório com todos os horários de disparo, e demais considerações que tenha a empresa a realizar. Contudo, as imagens das câmeras estarão disponíveis junto à empresa



contratada e serão armazenadas por um período de 15 (quinze) dias, caso seja solicitado qualquer imagem a empresa terá que disponibilizá-la em até 48 horas úteis.

Caso ocorra qualquer dano a equipamentos, não podendo a Contratada sanar em até 24 horas, deverá a empresa providenciar a troca das peças/equipamentos, pelo mesmo modelo ou superior.

6 - FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Monitoramento eletrônico 24 horas por dia, com pronto atendimento às ocorrências (violação do alarme), de segunda a domingo, inclusive feriados.

7 - INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A empresa deve possuir todos os requisitos necessários para viabilizar a prestação do respectivo serviço, comprovando através dos documentos solicitados, estar em dia com as responsabilidades fiscais e de legislação, e ainda fornecer o serviço contratado pelo preço de mercado, conforme orçamento prévio realizado pela contratante.

8 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa deverá possuir o Alvará e Portaria do Grupamento de Supervisão de Vigilâncias e Guardas - Brigada Militar.

b) A empresa deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à instalação / implantação dos Materiais e Equipamentos descritos no item 1 deste Termo.

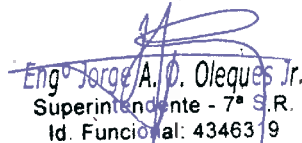
9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATO

O contrato prevê a prestação de serviço de Monitoramento Eletrônico durante 24 horas por dias, durante um ano, com previsão de "Prorrogação Contratual", se for o caso.

10 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A contratante deve efetuar os pagamentos mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviço, durante um ano, conforme Contrato, com previsão de PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. Informamos que os materiais/serviços deverão ser de boa qualidade e dentro dos padrões da ABNT ou INMETRO, conforme o caso.

Pelotas, 08 de novembro de 2024.


Engº Jorge A. D. Oleques Jr.
Superintendente - 7ª S.R.
Id. Funcional: 43463/9